



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2013**  
**(Da Comissão de Legislação Participativa)**

**SUG Nº 33/2011**  
**(Do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul)**

Estimula a criação de PROCONS e  
Núcleos de Mediação Familiar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Esta lei estimula a criação de PROCONS e Núcleos de Mediação Familiar.

Art. 2.º. A União estimulará políticas de instalação e funcionamento de PROCONS e Núcleos de Mediação Familiar, principalmente, nas cidades com mais de 15 mil habitantes.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A recente pesquisa IBGE constatou uma excessiva judicialização de conflitos no Brasil em razão da ausência de meios extrajudiciais de solução de conflitos. Também constatou que a área de família é a campeã de problemas e ainda que o PROCON tem sido muito elogiado pela população pela rapidez em relação ao Judiciário.

**\*0EFA6D3828\***

**0EFA6D3828**

Alguns setores da área jurídica tenta centralizar a conciliação na via judicial, pois temem a concorrência, a qual é benéfica à população. Portanto, é preciso que o Estado inicie políticas de desjudicialização, em especial nos Municípios, pois o cidadão mora no Município e muitos nem são sede de Comarca.

Ademais, a informalidade que não agrada muitos operadores do Direito é o que busca a população.

A proposta é apenas programática e visa estabelecer uma visão da União de estimular os Municípios a prestarem este serviço de relevância social, pois atualmente tem priorizado apenas aumentar as despesas com o Judiciário, porém, em países da Europa, como Inglaterra, Portugal e Alemanha o objetivo já é reduzir as despesas judiciais.

São, portanto, essas as razões pelas quais a Comissão de Legislação Participativa transforma em projeto a Sugestão 33, de 2011, do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul e pede apoio aos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

Deputado **LINCOLN PORTELA**  
Presidente

**\*0EFA6D3828\***

0EFA6D3828